



QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 11.186.974/0001-28, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alfredo Assis de Santana Neto, brasileiro, portador do CPF 143.300.245-00 e do RG nº 914.280 SSP/BA, e de outro lado a empresa **ODONTOMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS DE HIGIENE PESSOAL E DOMÉSTICA LTDA-ME**, situada na Praça Conselheiro Almeida Couto, nº 12, 1º Andar – Sala 1, Nazaré, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.790.343/0001-46, neste ato representada pela **Srª. Maria Vilma Correia da Silva**, brasileira, portadora do RG nº 01.046.588-00 SSP/BA, inscrita no CPF nº 274.116.055-49, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0208/2010 FMS**, na forma prevista na Legislação vigente, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. **6486/2013** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender ao Hospital e Unidades de Saúde, Vigilância à Saúde, Ambulatórios de Especialidades, SAMU e Assistência Farmacêutica Básica deste Município”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 1.206.814,00** (hum milhão, duzentos e seis mil, oitocentos e quatorze reais), descontadas as parcelas já realizadas e pagas, restando saldo contratual no importe de **R\$ 353.998,28** (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0208/2010 FMS**, constante no processo administrativo nº. **2719/2010**, na modalidade Pregão Presencial nº. **086/2010**, prorrogado por mais 03 (três) meses, pelo período inicial de 20.08.2013 e o seu termo final em 19.11.2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2013:


UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
03.10.001	10.301.005.2.075	33.90.30	14

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente termo aditivo.


E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

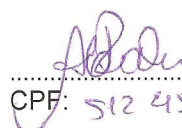
Simões Filho-BA, 16 de agosto de 2013


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Alfredo Assis de Santana Neto


ODONTOMAX COM. DE PROD. DESCART.
DE HIGIENE PESSOAL E DOMÉSTICA LTDA-ME
Maria Vilma Correia da Silva

Testemunhas:


CPF: 213985695-34


CPF: 51245043587


M.S.F.

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

QUARTO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0208/2010 FMS Pregão Presencial:086/2010
Contratado: ODONTOMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS DE HIGIENE
PESSOAL E DOMÉSTICA LTDA-ME **CNPJ:** 07.790.343/0001-46 **Objeto:** Prorrogação em mais
03 (três) meses **Período:** 20.08.2013 a 19.11.2013 **Dotação Orçamentária:**

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
03.10.001	10.301.005.2.075	33.90.30	14

Simões Filho – BA



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.